



Ibiracú, 12 de julho de 2022.

De: Plenário
Para: Secretaria

Referência:
Processo nº 129/2022
Proposição: Emenda nº 24/2022

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Ementa: O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Aditiva ao texto do art. 38 do Projeto de Lei n.º 3.386/2022, acrescentando ao mesmo um parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 38. (...) Parágrafo único – Para o efetivo cumprimento do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 2.661, de 31 de março de 2006, a proposta orçamentária conterà, obrigatoriamente, margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo e para o piso nacional dos professores.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:
Proposição aprovada, à Secretaria para anexação da Emenda proposição.

Próxima Fase: Anexação da Emenda à Proposição

Valéria Rosalém
Presidente

